



DECRETO Nº 051/2023
(De 25 de Agosto de 2023)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor, que lhe confere a Lei n 1.804/2023 de 24 de Agosto de 2023.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Proj/Ativ. 2.035 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (46) Aplicações DiretasR\$ 80.000,00

Proj/Ativ. 2.036 Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil e Creches

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (70) Aplicações DiretasR\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 160.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Proj/Ativ. 2.037 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00 5000 (48) Aplicações DiretasR\$ 140.000,00

Gabinete do Prefeito

Proj/Ativ. 1.002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (01) Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 1.003 Aquisição de Veículo para a Administração Geral

4.4.90.00.00.00.00.00 5000 (11) Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 160.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal